



O QUE É?

É a relação de convivência entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família.

O casal pode formalizar a existência da união através da escritura pública declaratória e esta pode ser posteriormente convertida em casamento.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Dos DECLARANTES:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **original** atualizada até 60 dias

Solteiro - Certidão de nascimento

Casado - Certidão de casamento:

Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio

Separado - Certidão de casamento com averbação da separação

Viúvo - Certidão de casamento com averbação do óbito

Do CÔNJUGE ESTRANGEIRO:

1. Certidão de estado civil **original**, apostilada no país de origem, traduzida para o português e registrada no escritório de títulos e documentos.



INFORMAÇÕES DECLARADAS

Os declarantes devem informar o seguinte:

1. Profissão;
2. Endereço de domicílio;
3. Endereço de e-mail;
4. Data de início da relação;
5. Definição sobre o **regime de bens aplicável à relação**, ou seja, comunhão parcial de bens, comunhão universal de bens, separação total de bens ou participação final nos aquestos.



OBSERVAÇÃO

1. Se o estrangeiro não entender a língua portuguesa, deverá vir acompanhado de tradutor juramentado no momento da lavratura.



VALORES*

Escritura: R\$ 123,63

Abertura de ficha: R\$ 9,26

Digitalização documento: R\$ 4,32

*valores finais (emolumentos, selos e impostos)



declaratorias@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)



(51) 99754-0977



www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp